



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 20 dias do mês de junho de 2024, às 11h, em primeira convocação, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores de 76,41% (setenta e seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento), aproximadamente, de todas as classes de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e observado o disposto no artigo 32, parágrafo primeiro do Regulamento do Fundo, 100% (cem por cento), das cotas Subordinadas Mezanino em circulação emitidas pelo Fundo, e 82,66% (oitenta e dois inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), aproximadamente, das cotas Subordinadas Junior em circulação emitidas pelo Fundo, conforme votos proferidos, e os representantes da Administradora do Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (1) a alteração do Suplemento referente à emissão da 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente, no que diz respeito às amortizações programadas, definidas no item “k” do referido Suplemento, para inclusão da redação dos subintes “k1” e “k2” no mencionado item; (2) emissão da 7ª Série de Cotas Seniores do Fundo; (3) emissão de Cotas Subordinadas Mezanino N.4 do Fundo; (4) Consolidar a redação dos Suplementos de Emissão das 5ª e 7ª Séries de Cotas Seniores do Fundo, e das Cotas Subordinadas Mezanino 4 do Fundo, respectivamente; e (5) autorizar a Administradora a adotar todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, representando 76,41% (setenta e seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento), aproximadamente, de todas as classes de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e observado o disposto no artigo 32, parágrafo primeiro do Regulamento do Fundo, 100% (cem por cento), das cotas Subordinadas Mezanino em circulação emitidas pelo Fundo, e 82,66%



(oitenta e dois inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), aproximadamente, das cotas Subordinadas Junior emitidas em circulação pelo Fundo, decidiram por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

(1) A alteração do Suplemento referente à emissão da 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente, no que diz respeito às amortizações programadas, definidas no item “k” do referido Suplemento, para inclusão da redação dos subítemes “k1” e “k2” no mencionado item, que passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a 5ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores”) do Fundo, tendo as seguintes características:

(...)

k) Amortizações Programadas: [...]

(...)

k.1) As Cotas Seniores poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da Gestora.

k.2) As Cotas Seniores serão resgatadas no prazo estabelecido no item (a) acima, com pagamento integral via amortização extraordinária conforme item k.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.”

(2) Emissão da 7ª Série de Cotas Seniores do Fundo, nominativas e escriturais, no montante de 10.000 (dez mil) Cotas Seniores da 7ª Série, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), conforme respectivo Suplemento de emissão.

As cotas serão distribuídas pela Gestora do Fundo, SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71 instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.

(3) Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino N.4, nominativas e escriturais, no montante de 5.000 (cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino n. 4), no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Classe (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a serem subscritas e integralizadas por



investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM 30, por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM 160, conforme respectivo Suplemento de emissão.

As cotas serão distribuídas pela Gestora do Fundo, SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71 instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.

(4) Consolidar a redação dos Suplementos de Emissão das 5ª e 7ª Séries de Cotas Seniores do Fundo, e das Cotas Subordinadas Mezanino 4 do Fundo, respectivamente, respectivamente, para refletir as deliberações aprovadas.

(5) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada de forma sumária e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes, conforme a lista de presença de cotistas arquivada em livro próprio e nos termos relatados acima.

MARIA ANTONIETTA LUMARE
Presidente

CRISTIANI MENDES GONÇALVES
Secretária

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
(ADMINISTRADORA)



**ANEXO I –
SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DA 5ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO
RECEBÍVEIS LP
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**



ANEXO II –
SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DA 7ª SÉRIE DE COTA SENIORES DO FUNDO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO
RECEBÍVEIS LP
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60



ANEXO III -
SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO N. 4 DO
FUNDO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
MILÊNIO RECEBÍVEIS LP
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60



**SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO N. 4
DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
MILÊNIO RECEBÍVEIS LP
CNPJ/ME 15.578.550/0001-60**

Suplemento referente à Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino nº 4, emitida nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 15.578.550/0001-60, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001- ("Administradora").

1. Prazo. O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino n. 4 é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da primeira integralização de cotas ("Data de Emissão").

2. Público-alvo: Investidores Profissionais, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação aplicável.

3. Remuneração Alvo. As Cotas Subordinadas Mezanino n. 4, representativas do patrimônio líquido do **FUNDO**, possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescido de um spread de 4,8 % a.a. (quatro vírgula oito por cento ao ano), sendo a taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

3.1. Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do Fundo, da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou da Consultora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.

4. Valor da Série e Quantidade de cotas: R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalizando 5.000 (cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino n. 4, com um valor inicial, na data de emissão das Cotas, de R\$1.000,00 (mil reais) cada.

5. Valor de Subscrição. Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino n. 4 do Fundo deve ser utilizado o valor de fechamento de mesma classe em vigor no mesmo ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências, observando o Boletim de Subscrição.

6. Distribuição. A distribuição das Cotas Subordinadas Mezanino n. 4 do Fundo, serão objeto de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços, e será liderada pela SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadora Líder"), Gestora do Fundo, em regime de melhores esforços.

6.1. A critério da Coordenadora Líder, o saldo não colocado poderá ser cancelado.

6.2. As Cotas Subordinadas Mezanino n. 4 poderão ser depositadas para distribuição



primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

7. Amortização e Resgate. Nos 18 primeiros meses pagará 1,50% do saldo atualizado, e nos 18 meses subsequentes, mensalmente, amortizará o valor de principal mais juros, conforme o seguinte cronograma:

| Mês de Amortização | Nº de amortização | Saldo de Amortização |
|--------------------|-------------------|--------------------------|
| 1º | 1/36 | 1,5% do saldo atualizado |
| 2º | 2/36 | 1,5% do saldo atualizado |
| 3º | 3/36 | 1,5% do saldo atualizado |
| 4º | 4/36 | 1,5% do saldo atualizado |
| 5º | 5/36 | 1,5% do saldo atualizado |
| 6º | 6/36 | 1,5% do saldo atualizado |
| 7º | 7/36 | 1,5% do saldo atualizado |
| 8º | 8/36 | 1,5% do saldo atualizado |
| 9º | 9/36 | 1,5% do saldo atualizado |
| 10º | 10/36 | 1,5% do saldo atualizado |
| 11º | 11/36 | 1,5% do saldo atualizado |
| 12º | 12/36 | 1,5% do saldo atualizado |
| 13º | 13/36 | 1,5% do saldo atualizado |
| 14º | 14/36 | 1,5% do saldo atualizado |
| 15º | 15/36 | 1,5% do saldo atualizado |
| 16º | 16/36 | 1,5% do saldo atualizado |
| 17º | 17/36 | 1,5% do saldo atualizado |
| 18º | 18/36 | 1,5% do saldo atualizado |
| 19º | 19/36 | 1/18 (principal + juros) |
| 20º | 20/36 | 1/17 (principal + juros) |
| 21º | 21/36 | 1/16 (principal + juros) |
| 22º | 22/36 | 1/15 (principal + juros) |
| 23º | 23/36 | 1/14 (principal + juros) |
| 24º | 24/36 | 1/13 (principal + juros) |
| 25º | 25/36 | 1/12 (principal + juros) |
| 26º | 26/36 | 1/11 (principal + juros) |
| 27º | 27/36 | 1/10 (principal + juros) |
| 28º | 28/36 | 1/9 (principal + juros) |
| 29º | 29/36 | 1/8 (principal + juros) |
| 30º | 30/36 | 1/7 (principal + juros) |
| 31º | 31/36 | 1/6 (principal + juros) |
| 32º | 32/36 | 1/5 (principal + juros) |
| 33º | 33/36 | 1/4 (principal + juros) |
| 34º | 34/36 | 1/3 (principal + juros) |
| 35º | 35/36 | 1/2 (principal + juros) |
| 36º | 36/36 | 1/1 (principal + juros) |



Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino n. 4 e o Regulamento, prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, 20 de junho de 2024.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora



SUPLEMENTO REFERENTE A EMISSÃO DA 5ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01, administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP**, CNPJ/ME nº 15.578.550/0001-60 (“Fundo”), decide:

Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a emissão da 5ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores”) do Fundo, tendo as seguintes características:

- a) **Prazo:** 61 (sessenta e um) meses, contados a partir da Data de Emissão;
- b) **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas no mínimo 1 (uma) e no máximo 15.000 (quinze mil) Cotas Seniores;
- c) **Valor Unitário de Emissão:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- d) **Valor Total da Emissão:** Mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e no máximo R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- e) **Data de Emissão:** É a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas Seniores;
- f) **Público-Alvo:** Investidores profissionais, conforme regulamentação aplicável.
- g) **Parâmetro da Remuneração Prioritária das Cotas Seniores:** As Cotas Seniores, representativas do patrimônio líquido do Fundo, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 4,50% a.a. (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").
- h) **Valor de Integralização:** Na primeira integralização das Cotas Seniores deve ser utilizado o valor disposto na alínea “c” acima, após a primeira integralização será utilizado o valor da Cota de fechamento no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.
- i) **Forma de Colocação:** As Cotas Seniores serão colocadas na forma de oferta pública de valores mobiliários distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e posteriores alterações.
- j) **Distribuição e Negociação:** As Cotas Seniores poderão ser depositadas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, e para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3. A negociação das Cotas Seniores,



serão permitidas desde que atendido o disposto na Instrução CVM 356, de 17 de dezembro de 2001 e Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009.

A distribuição das Cotas Seniores, será destinada exclusivamente a cotistas do **FUNDO**, com o cancelamento, se houver, do saldo de cotas não colocado, por meio da SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

- k) **Amortizações Programadas:** As Cotas Seniores serão amortizadas a partir do 31º mês, quando terão seus saldos amortizados (principal e rendimento) mensalmente, nos termos do cronograma de amortização definido abaixo:

| Mês de Amortização | Nº de amortização | Saldo de Amortização |
|--------------------|-------------------|--------------------------|
| 31º | 1/30 | 1,5% do saldo atualizado |
| 32º | 2/30 | 1,5% do saldo atualizado |
| 33º | 3/30 | 1,5% do saldo atualizado |
| 34º | 4/30 | 1,5% do saldo atualizado |
| 35º | 5/30 | 1,5% do saldo atualizado |
| 36º | 6/30 | 1,5% do saldo atualizado |
| 37º | 7/30 | 1,5% do saldo atualizado |
| 38º | 8/30 | 1,5% do saldo atualizado |
| 39º | 9/30 | 1,5% do saldo atualizado |
| 40º | 10/30 | 1,5% do saldo atualizado |
| 41º | 11/30 | 1,5% do saldo atualizado |
| 42º | 12/30 | 1,5% do saldo atualizado |
| 43º | 13/30 | 1/18 (principal + juros) |
| 44º | 14/30 | 1/17 (principal + juros) |
| 45º | 15/30 | 1/16 (principal + juros) |
| 46º | 16/30 | 1/15 (principal + juros) |
| 47º | 17/30 | 1/14 (principal + juros) |
| 48º | 18/30 | 1/13 (principal + juros) |
| 49º | 19/30 | 1/12 (principal + juros) |
| 50º | 20/30 | 1/11 (principal + juros) |
| 51º | 21/30 | 1/10 (principal + juros) |
| 52º | 22/30 | 1/9 (principal + juros) |
| 53º | 23/30 | 1/8 (principal + juros) |
| 54º | 24/30 | 1/7 (principal + juros) |
| 55º | 25/30 | 1/6 (principal + juros) |
| 56º | 26/30 | 1/5 (principal + juros) |
| 57º | 27/30 | 1/4 (principal + juros) |
| 58º | 28/30 | 1/3 (principal + juros) |
| 59º | 29/30 | 1/2 (principal + juros) |
| 60º | 30/30 | 1/1 (principal + juros) |

- k.1) As Cotas Seniores poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da Gestora.



k.2) As Cotas Seniores serão resgatadas no prazo estabelecido no item (a) acima, com pagamento integral via amortização extraordinária conforme item k.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.

l) **Pagamento:** O pagamento das amortizações e do resgate das Cotas Seniores, ocorrerá observado as regras estabelecidas neste Suplemento e Regulamento do Fundo.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento das Cotas Seniores e o Regulamento prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Curitiba, 20 de junho de 2024.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DE EMISSÃO DA 7ª SÉRIE DE COTAS SENIORES
DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
MILÊNIO RECEBÍVEIS LP
CNPJ/ME 15.578.550/0001-60**

Suplemento referente à 7ª Série de Cotas Seniores, emitida nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 15.578.550/0001-60, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001- ("Administradora").

1. Prazo. O prazo de duração é 10/05/2027.

2. Público-alvo: Investidores Profissionais, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação aplicável.

3. Remuneração Alvo. A 7ª Série de Cotas Seniores, representativa do patrimônio líquido do **FUNDO**, possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescido de um spread de 4,3 % a.a. (quatro vírgula três por cento ao ano), sendo a taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

3.1. Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do Fundo, da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou da Consultora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.

4. Valor da Série e Quantidade de cotas: R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalizando 10.000 (dez mil) Cotas Seniores da 7ª Série, com um valor inicial, na data de emissão das Cotas, de R\$1.000,00 (mil reais) cada.

5. Valor de Subscrição. Na subscrição de Cotas Seniores da 7ª Série do Fundo deve ser utilizado o valor de fechamento de mesma classe em vigor no mesmo ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências, observando o Boletim de Subscrição.

6. Distribuição. A distribuição das Cotas Seniores da 7ª Série, serão objeto de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços, e será liderada pela SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadora Líder"), Gestora do Fundo, em regime de melhores esforços.

6.1. A critério da Coordenadora Líder, o saldo não colocado poderá ser cancelado.

6.2. As Cotas Seniores da 7ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário,



no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

7. Amortização e Resgate. As Cotas Seniores da 7ª Série serão amortizadas a partir de 10/12/2025, quando terão seus saldos amortizados (principal e rendimento) mensalmente, nos termos do cronograma de amortização definido abaixo:

| Data de amortização | Saldo de amortização |
|----------------------------|-----------------------------|
| 10/12/2025 | 1/18 |
| 12/01/2026 | 1/17 |
| 10/02/2026 | 1/16 |
| 10/03/2026 | 1/15 |
| 10/04/2026 | 1/14 |
| 11/05/2026 | 1/13 |
| 10/06/2026 | 1/12 |
| 10/07/2026 | 1/11 |
| 10/08/2026 | 1/10 |
| 10/09/2026 | 1/9 |
| 13/10/2026 | 1/8 |
| 10/11/2026 | 1/7 |
| 10/12/2026 | 1/6 |
| 11/01/2027 | 1/5 |
| 10/02/2027 | 1/4 |
| 10/03/2027 | 1/3 |
| 12/04/2027 | 1/2 |
| 10/05/2027 | 1/1 |

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento da 7ª Série de Cotas Seniores e o Regulamento, prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, 20 de junho de 2024.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora